



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 777, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Rua que começa na Rua Fernando Pires de Castro, na direção Norte/Sul, passando pela Rua Manoel Amaro Ferreira, Rua Bernardo Araújo Portela, Rua Bernardo Alves Rodrigues, Rua Bernardo Andrade Costa e termina na Rua Amin Sabry, no Loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Sebastião Couto Costa.

Art. 2º. A Rua que começa na Rua Fernando Pires de Castro, na direção Norte/Sul, passando pela Rua Manoel Amaro Ferreira, Rua Bernardo Araújo Portela, Rua Bernardo Alves Rodrigues, Rua Bernardo Andrade Costa e termina na Rua Amin Sabry, no Loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Genézio Evangelista de Carvalho.

Art. 3º. A Rua que começa na Rua Fernando Pires de Castro, na direção Norte/Sul, passando pela Rua Manoel Amaro Ferreira, Rua Bernardo Portela Araújo e termina na Rua Bernardo Alves Rodrigues, no loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Bernardo Araújo Castelo Branco.

Art. 4º. A Rua que começa na Rua Fernando Pires de Castro, na direção Norte Sul, passando pela Rua Manoel Amaro Ferreira, Rua Bernardo Portela Araújo e termina na Rua Bernardo Alves Rodrigues, no loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Edenir Ferreira de Sousa.

Art. 5º. A Rua que começa na Rua Fernando Pires de Castro, na direção Norte/Sul, passando pela Rua Manoel Amaro Ferreira e termina na Rua Bernardo Araújo Portela, no Loteamento 5 Estrelas, no bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Nelson José de Castro

Art. 6º. A Rua que começa na Rua Sebastião Couto Costa, na direção Leste/Oeste e termina na Rua 29 de Março, no Loteamento 5 Estrelas, no bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Manoel Amaro Ferreira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 7º. A Rua que começa na Rua Vereador José Damasceno Silva, na direção Leste/Oeste e termina na Rua Edenir Ferreira de Sousa, no Loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Bernardo Alves Rodrigues.

Art. 8º. A Rua que começa na Rua Vereador José Damasceno Silva, na direção Leste/Oeste e termina na Rua 29 de Março, no Loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Bernardo Andrade Costa.

Art. 9º. A Travessa que começa na Rua Bernardo Andrade Costa, na direção Norte/Sul e termina na Rua Amin Sabry, no Loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua João Batista da Silva.

Art. 10. A Travessa que começa na Rua Bernardo Andrade Costa, na direção Norte/Sul, e termina na Rua 29 de Março, no Loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, nesta Cidade, passa a denominar-se Travessa Bernardo Alves Cavalcante.

Art. 11. A Rua que começa na Rua Edenir Ferreira de Sousa, na direção Norte/Sul e termina na Rua Bernardo Andrade Costa, no Loteamento 5 Estrelas, bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua José Lopes da Costa.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Lei nº 777/2020, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão, artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 23/12/2020.


MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2019